

**EDITAL Nº 015/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026 DO PROCESSO SELETIVO
PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO TECNOLÓGICO DE TERESINA (UNI-CET).**

A Reitora e o Pró-Reitor de Ensino e Graduação do Centro Universitário Tecnológico de Teresina (UNI-CET), situado em Teresina - Piauí, à Rua Rio Grande do Norte, 790 - Norte, *Home Page*: unicet.edu.br no uso das suas atribuições legais e regimentais, tornam pública as inscrições às vagas oferecidas para a admissão no curso de graduação em Medicina, autorizado pela **Portaria Nº 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de Nº 04 de 07 de janeiro de 2021**, por **TRANSFERÊNCIA** de outras Instituições de Ensino Superior de Medicina do Brasil autorizadas e/ou reconhecidas pelo MEC, mediante processo de Análise do Histórico Escolar e da compatibilidade Curricular entre as Disciplinas (cursadas com aprovação), do Curso de origem de Medicina, com as disciplinas do período pleiteado para Curso de Medicina do Centro Universitário - UNI-CET, com validade de ingresso para o segundo semestre letivo de **2026.2**.

1. DAS CONDIÇÕES

1.1 O Processo Seletivo de Transferência Externa 2026.2 para o Curso de Bacharelado em Medicina do Centro Universitário - UNI-CET tem como objetivo a seleção e a classificação de candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas nos seguintes semestres e períodos especificados no quadro das vagas.

1.2 As vagas para Transferências Externas serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

CURSO	TURNO	SEMESTRE	PERÍODO	Nº DE VAGAS
Medicina	Integral	2026.2	2º	12
			3º	01
			5º	11

1.3. Este Edital contempla vagas para o **2º, 3º e 5º** Períodos, do curso de Bacharelado em Medicina.

1.4. Da Transferência Externa

1.4.1. A transferência externa é a possibilidade de um(a) aluno(a) de outra Instituição de Ensino Superior (IES) do Território Brasileiro, cursando Bacharelado em Medicina, dar prosseguimento aos seus estudos no Curso de Bacharelado em Medicina no Centro Universitário - UNI-CET.

1.4.2. A ocupação de vaga será permitida quando, no momento da solicitação para transferência externa, o(a) interessado(a):

1.4.2.1. Estiver regularmente matriculado(a) ou com matrícula trancada no curso de origem, desde que o tempo de trancamento de matrícula seja de até 2(dois) anos ou de até 4(quatro) semestres letivos;

2. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

2.1. O aproveitamento de estudos das disciplinas já cursadas pelo (a) candidato (a) na condição de transferência externa, a análise será feita através de reconhecimento de carga horária e conteúdo compatível com a do Centro Universitário -UNI-CET.

2.1.1. Esta análise pedagógica será realizada pela comissão de professores e coordenador do Curso de Medicina do Centro Universitário -UNI-CET através das ementas e histórico escolar do curso de origem.

2.1.2. Serão aproveitadas as disciplinas cursadas que seja de carga horária e conteúdo compatível com a do Centro Universitário - UNI-CET, nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição constante do presente Edital.

2.1.3. Após a efetivação da matrícula institucional, o candidato transferido deverá assinar Termo de Ciência e Concordância, declarando estar ciente das disciplinas que tiveram aproveitamento de estudos deferido (dispensadas) e das disciplinas que não foram aproveitadas no processo de transferência externa, comprometendo-se a cursar integralmente estas últimas, bem como a cumprir a matriz curricular e o plano de integralização definidos pela Instituição.

2.1.4.O estudante não terá descontos nas mensalidades referente ao eventual aproveitamento de estudos dentro do período contratual, sendo facultado ao estudante a participação na frequência e nas atividades da disciplina dispensada.

2.1.5. O resultado do processo seletivo de Transferência Externa será definitivo e irrecorrível, não cabendo interposição de recurso, reconsideração, revisão ou qualquer outro meio de impugnação em relação ao resultado divulgado, em razão da natureza classificatória e da análise técnica realizada pela Comissão responsável pelo processo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições de transferência externa para o Curso de Bacharelado de Medicina do Centro Universitário - UNI-CET, referente ao **2º semestre de 2026.2**, serão feitas pelo site desta Instituição Ensino Superior (IES).

3.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site: <http://www.unicet.edu.br/>, onde encontrará o presente Edital e a ficha de inscrição.

3.3. Após a leitura do Edital, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e pagar com a chave PIX: cet@cet.edu.br e anexar ao link da inscrição de transferência medicina 2026.2, <https://forms.gle/xFAqWt5vKQvf1hha9> no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo final fixado.

3.5. Não serão homologadas as inscrições de candidatos que **constar reprovações no Histórico Escolar**.

3.6. Ao fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do presente Edital que contém as instruções necessárias para acesso ao processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições contidas neste Edital.

3.7. Somente será considerado inscrito o candidato que anexar ao **link da inscrição de transferência medicina 2026.2**, <https://forms.gle/xFAqWt5vKQvf1hha9>, os documentos digitalizados em formato de PDF relacionados no Item 4 deste edital, obedecendo o prazo final das inscrições determinado no cronograma do **Anexo A**.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

4.1. Cópia da cédula de identidade (RG);

4.2. Cópia do CPF;

4.3. Histórico escolar atualizado, expedido pela Instituição de origem, com a portaria MEC de autorização/reconhecimento, indicação do sistema de avaliação, nota e carga horária cursada em cada disciplina, coeficiente do rendimento acadêmico, reprovações;

4.4. Programas, planos de ensino e ementários das disciplinas, períodos ou blocos cursados na IES de origem (documento original, carimbado e assinado pela IES de origem); desde que não tenha cursado a disciplina há mais de 5 anos.

4.5. Comprovante de capacidade financeira do candidato ou do Responsável, correspondente a duas vezes a mensalidade do curso, para assalariado: Contracheque, para autônomo: DECORE eletrônico e para dirigentes de empresa: Pró-Labore para sócios/dirigentes de empresa, desde que esteja em conformidade com a Declaração do Imposto de Renda; e Fiador com capacidade Financeira.

4.6. Comprovante de adimplência da Instituição de Origem,

4.7. Comprovante de endereço;

4.8. Declaração de participação no ENADE;

5. DA ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.1 O Processo Seletivo de Transferência Externa **2026.2** para o Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário - UNI-CET terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.1.1 São critérios de Eliminação:

a) Não realizar pagamento da inscrição;

b) Praticar alguma espécie de fraude ou ato de improbidade;

- c) Não apresentar os documentos exigidos no item 4., devidamente assinados e carimbados pela IES de origem no prazo determinado neste edital;
- d) Apresentar documentos rasurados ou ilegíveis;
- e) Enviar documentos via e-mail fora do formato exigido;
- f) Após análise documental, os candidatos, deverão obter aproveitamento de 80% (oitenta por cento) das disciplinas dos períodos anteriores.
- g) Não será considerada as disciplinas em que a média final tenha sido inferior a 7,5 (sete e meio).
- h) Não serão analisados os processos dos candidatos que **constar reprovações no Histórico Escolar**.

5.2 Será realizada a avaliação do currículo do candidato, para verificação da compatibilidade curricular entre as disciplinas cursadas com aprovação do curso de origem, com as disciplinas da matriz curricular do curso de Medicina do Centro Universitário - UNI-CET **até o período pleiteado pelo candidato**.

5.3 A Nota do Processo Seletivo (NPS) do candidato será calculada conforme Equação: **$NPS = N.CC + N. HE/2$** .

5.3.1 **N.CC** (Nota do Currículo do Candidato) é uma nota de caráter classificatório, em que será realizada a avaliação do currículo do candidato, onde será verificada a compatibilidade curricular entre as disciplinas (cursadas com aprovação) do curso de origem com as disciplinas compatíveis com o Curso de Medicina do Centro Universitário - UNI-CET, **até o período pleiteado pelo candidato**, sendo que o valor da nota se dará pelo percentual de disciplinas compatíveis desde o primeiro período **até o período de inscrição do candidato**.

A nota **N.CC** seguirá o seguinte critério:

Percentual de Disciplinas/Módulos Compatíveis Com o Currículo do Centro Universitário - UNI-CET	Valor da Nota N.CC
80 a 100%	100
60 a 79%	70
40 a 59%	50
< 40%	20

NOTA IMPORTANTE: a avaliação da Compatibilidade Curricular (aproveitamento de disciplinas) é prerrogativa da Coordenação (e Professores) do curso e sobre ela não cabem recursos.

5.3.2 **N.HE** (Nota do Histórico Escolar de Graduação) é uma nota de caráter classificatório, em que será avaliada a média global do desempenho acadêmico do candidato na IES de origem, esta nota seguirá os seguintes critérios:

Média do Desempenho Acadêmico	Valor da Nota N. HE
< 7,5	0,0
7,5 a 8,0	50
8,0 a 8,9	80
9,0 a 10,0	100

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A classificação será por ordem decrescente, desde que atenda aos critérios acima estabelecidos neste Edital.

6.2. Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no item 4

6.3. Em nenhuma hipótese haverá revisão do processo de seleção.

6.4. Havendo empate, terá prioridade o candidato que apresentar maior idade, considerando o dia, mês e ano do nascimento;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

7.1. Os nomes dos candidatos selecionados para transferência serão enviados no e-mail do candidato, com a respectiva classificação nas datas estipuladas no cronograma **Anexo A**.

7.2. A classificação será feita com base nos candidatos selecionados, em número correspondente às vagas oferecidas por curso no presente Edital, observando-se a disponibilidade de vagas existentes.

7.3. A matrícula será realizada de forma presencial, candidatos selecionados, conforme cronograma do **Anexo A** deste edital. Ficando obrigado a apresentação de todos os documentos aqui descritos, originais e cópias, para conferência da Secretaria Acadêmica no ato da matrícula.

7.4. Data das matrículas: de acordo com os prazos determinados no cronograma do **Anexo A** deste edital.

7.5. Documentação:

7.5.1. Se menor de 18 anos, deverá comparecer à IES com o responsável e Fiador,

7.5.2. Ler e aceitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

7.5.3. Apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Alistamento Militar (para o sexo masculino);
- e) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Histórico Escolar da IES de origem;
- i) Comprovante de residência recente;
- j) Carteira de Vacinação;
- k) Comprovante de capacidade financeira do candidato ou do responsável e do Fiador correspondente a duas vezes a mensalidade do curso, para assalariado: Contracheque, para autônomo: DECORE eletrônico e para dirigentes de empresa: Pró-Labore para sócios/dirigentes de empresa, desde que esteja em conformidade com a Declaração do Imposto de Renda;
- l) Realizar o pagamento do boleto referente à primeira parcela no ato da matrícula.
- m) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos;
- n) O valor da matrícula não será devolvido ao candidato aprovado caso ele realize a matrícula e desista de prosseguir no curso
- o) Após a publicação do resultado da seleção, o candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo estabelecido no edital, perderá a vaga para o candidato seguinte na lista de classificação.

7.6. Documentação do Fiador: Apresentar na Secretaria Acadêmica do Centro Universitário -UNI-CET no ato da matrícula:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento (para solteiro (a), atualizado, ou Certidão de Casamento (caso seja casado (a) atualizado, mais o RG E CPF do (a) cônjuge);
- d) Três últimos Contracheques para assalariados, ou DECORE eletrônico para autônomos dos três últimos meses; ou
- e) Pró-Labore para sócios/dirigentes de empresa dos três últimos meses, desde que esteja em conformidade de com a Declaração do Imposto de Renda;
- f) Declaração do Imposto de Renda (Completa);
- g) Comprovante de Endereço atualizado.

7.6.1. Fica o estudante informado de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela Instituição.

7.6.2. Por medida de segurança, não será admitido o uso de procuração particular, somente serão aceitas procurações públicas com devido registro em cartório para representar o(a)candidato(a).

7.6.3. O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e/ou doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá realizar a matrícula através de procurador,

que deverá apresentar Procuração Pública com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.

7.6.4. A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, na desclassificação automática do candidato.

7.6.5. Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado. Não havendo também a devolução de possíveis valores pagos.

7.6.6. A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, ou qualquer outro documento essencial à Matrícula.

7.6.7. Poderão ser colhidas impressões digitais do candidato, durante a realização do processo seletivo, e do aluno, durante a Matrícula e em qualquer época do curso.

8. PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. O Centro Universitário - UNI-CET encontra-se em consonância com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, comprometendo-se com a privacidade e a segurança dos dados pessoais coletados durante este processo seletivo. Os dados pessoais coletados durante nesta etapa serão utilizados apenas para fins de comunicação, controle e organização de logística do processo seletivo, respeitando a legislação vigente e a segurança da informação.

8.2. Para mais informações sobre as Políticas de Privacidade da instituição, acesse o link a seguir: <https://unicet.edu.br/instituicao/LGPD>

8.3. Para esclarecimentos sobre privacidade dos dados dentro do Centro Universitário -UNI-CET, entre em contato com o DPO (*Data Protection Officer* – Encarregado de Dados) através do e-mail: dpo@unicet.edu.br.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Reitora.

9.2. Fica eleito o foro da Cidade de Teresina, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

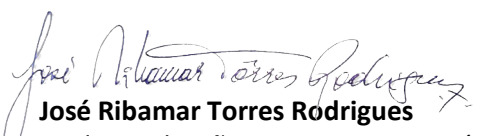
9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

9.4. Haverá tantas chamadas quantas forem necessárias para completar a quantidade de vagas ofertadas no Processo Seletivo para transferência 2026.2.

9.5. O Centro Universitário - UNI-CET só aceitará transferência do **Fundo de Financiamento Estudantil-FIES** para esta Instituição, se o candidato tiver assinado contrato com **FIES** para o curso de medicina da Faculdade de origem.

Teresina (PI), 10 de junho de 2026.


Tânia Maria Sampaio de Araújo
Reitora do Centro Universitário (UNI-CET)


José Ribamar Torres Rodrigues
Pró-Reitor de Ensino de Graduação - Centro Universitário (UNI-CET)


ANEXO A

**EDITAL Nº 015/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA
PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNI-CET.**

CRONOGRAMA	
EVENTO	PERÍODO/DATA
Inscrições	10/06/2026 a 30/06/2026
Anexar os documentos no https://forms.gle/xFAqWt5vKQvf1hha9	10/06/2026 a 30/06/2026
Análise da Documentação	10/06/2026 a 06/07/2026
Publicação do Resultado (Transferência Externa)	07/07/2026
Matrícula dos candidatos Aprovados	07/07/2026 a 13/07/2026
Matrícula da segunda chamada dos classificados	14/07/2026 a 21/07/2026
Previsão para o início das aulas	04/08/2026

Teresina (PI), 10 de junho de 2026.


Tânia Maria Sampaio de Araújo
Reitora do Centro Universitário (UNI-CET)


José Ribamar Torres Rodrigues
Pró-Reitor de Ensino de Graduação - Centro Universitário (UNI-CET)